

## **Novo Cadastro Único: inovações e interoperabilidade**

### **Nuevo Registro Único: innovaciones e interoperabilidad**

**Liomar Leite de Moraes Lima**

Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS, Brasil.

**Rafael Guerreiro Osório**

Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS, Brasil

**Letícia Bartholo de Oliveira e Silva**

Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA, Brasil

 liomar.lima@mds.gov.br

 <https://doi.org/10.28917/ism.2025-v6-id172>

**Resumo:** O artigo detalha a evolução e a modernização do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único) no Brasil, um instrumento crucial para a identificação e caracterização socioeconómica de famílias de baixa renda desde sua criação em 2001. A principal ênfase é colocada na expansão da interoperabilidade do sistema com outros registros do Governo Federal, como o Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS), facilitada pela mudança do agente operador para a Dataprev. Essa transformação resultou em um novo Sistema do Cadastro Único com funcionamento *on-line*, formulários digitais *off-line* e a adoção do CPF como chave de identificação única, resultando no aumento da qualidade e na atualização automática dos dados, para uma gestão mais eficiente das políticas de inclusão social. O texto também aborda os desafios futuros, como a segurança dos dados e a necessidade de criar um registro integrado de beneficiários para complementar o Cadastro Único.

**Palavras-chave:** registro social, Cadastro Único, interoperabilidade de dado, inclusão social, modernização de sistemas

**Resumen:** El artículo detalla la evolución y modernización del Registro Único para Programas Sociales del Gobierno Federal (Cadastro Único) en Brasil, un instrumento crucial para la identificación y caracterización socioeconómica de las familias de bajos ingresos desde su creación en 2001. Se hace hincapié en la ampliación de la interoperabilidad del sistema con otros registros del Gobierno Federal, como el Registro Nacional de Información Social (CNIS), facilitada por el cambio del agente operador a Dataprev. Esta transformación ha dado lugar a un nuevo Sistema del Registro Único con funcionamiento en línea, formularios digitales fuera de línea y la adopción del CPF como clave de identificación única, lo que ha supuesto una mejora de la calidad y la actualización automática de los datos, para una gestión más eficiente de las políticas de inclusión social. El texto también aborda los retos futuros, como la seguridad de los datos y la necesidad de crear un registro integrado de beneficiarios para complementar el Registro Único.

**Revista MERCOSUR de políticas sociales**  
**Revista MERCOSUL de políticas sociales**  
**Vol. 6 - 2025**

ISSN 2523-0891 (impreso)  
ISSN: 2663-2047 (online)



Publicado en acceso abierto bajo la  
Licencia Creative Commons.

**Palabras clave:** registro social, Registro Único, interoperabilidad de datos, inclusión social, modernización de sistemas.

## I. Introdução

O registro ou cadastro social é pilar fundamental de um sistema de proteção social eficaz, focado na inclusão, eficiência e capacidade de resposta a choques (Leite et al, 2017). A história dos cadastros sociais na América Latina e no Caribe remonta a quatro décadas atrás, quando países da região, como o Chile, começaram a consolidar informações socioeconômicas sobre as famílias mais pobres em registros de assistência social (World Bank, 2024).

Criado em julho de 2001, o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único) constitui a principal porta de entrada para políticas públicas voltadas às populações vulneráveis no Brasil. Esse registro social nasceu para facilitar a gestão e reduzir a fragmentação dessas iniciativas, por meio da consolidação dos registros de beneficiários dos programas existentes à época, buscando unificar em uma base de dados única as informações sobre as famílias de baixa renda do país. Desde sua criação, o Cadastro Único tem desempenhado papel estratégico na identificação das famílias de baixa renda, permitindo a implementação de programas sociais mais eficazes e focalizados. No entanto, diante das transformações sociais, econômicas e tecnológicas recentes, é preciso refletir sobre os desafios e oportunidades de aperfeiçoamento contínuo desse registro social.

Este artigo se insere no esforço regional de aprofundar o debate sobre os registros sociais como instrumentos estruturantes das políticas sociais, considerando suas múltiplas funções — identificação, focalização, interoperabilidade, gestão territorial, proteção de dados e acessibilidade (Lindert et al, 2020; Almenfi et al, 2025), com destaque para a interoperabilidade. A experiência brasileira com o Cadastro Único oferece um campo fértil para analisar limitações comuns e avanços institucionais.

O aperfeiçoamento contínuo do Cadastro Único é imperativo diante das transformações sociais, econômicas e tecnológicas recentes. Este artigo, descreve o processo de expansão da interoperabilidade do CadÚnico com outros registros do Governo Federal. Além desta introdução, o texto inicia com um breve histórico do Cadastro Único, traçando sua evolução desde a criação em 2001 com o objetivo de reduzir a fragmentação, e detalhando os desafios iniciais da operação *off-line* e a integração limitada com bases administrativas como o Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS), o que tornava os processos de averiguação cadastral onerosos. A

terceira seção aborda a modernização que resultou na integração direta com os dados do CNIS, na mudança do agente operador e na adoção do CPF como chave de identificação única, elementos que potencializaram a qualidade e a consistência dos dados cadastrais. A quarta seção aborda os desafios futuros, incluindo a necessidade de expandir a conectividade, reforçar a segurança e a privacidade dos dados e consolidar um Sistema Integrado de Informações Sociais no Brasil. Por fim, as Considerações finais sumarizam os avanços tecnológicos e institucionais que posicionam o novo Cadastro Único como uma transformação administrativa e social da política social brasileira.

## 2. Breve histórico do Cadastro Único

O Cadastro Único é o principal instrumento de identificação e caracterização socioeconômica das famílias de baixa renda no Brasil. Ele reúne informações detalhadas sobre as condições de vida, renda, escolaridade, trabalho e moradia dessas famílias, servindo de base para a seleção de beneficiários e a integração de diversas políticas públicas, como o Programa Bolsa Família, a Tarifa Social de Energia Elétrica e o Benefício de Prestação Continuada (BPC).

A gestão do Cadastro Único é distribuída entre os três níveis de governo da federação, cabendo ao Governo Federal o papel de estabelecer diretrizes, operacionalizar o sistema de informação e cofinanciar sua gestão. Os municípios são responsáveis pela execução local do cadastramento e pela atualização dos dados, assegurando que as informações refletem a realidade das famílias, com o apoio técnico e operacional das gestões estaduais.

Inicialmente, o formulário do Cadastro Único coletava apenas informações básicas das famílias — endereço, características do domicílio, composição familiar e dados individuais (documentos, estado civil, deficiência, raça/cor, emprego e renda). Esse modelo permaneceu praticamente inalterado até 2010 e não havia integração com outras bases de dados do Governo Federal. A identificação de cada pessoa era feita por meio do Número de Identificação Social (NIS), que permitia o acesso aos diversos benefícios vinculados ao sistema.

Nas primeiras versões, o Cadastro Único operava de forma *off-line*: os municípios registravam os dados na base local e, posteriormente, transmitiam-nos à base nacional. Esse processo era complexo e fortemente sujeito a riscos e falhas. Calamidades ou falhas técnicas nos municípios acarretavam problemas na consolidação,

inconsistências e perda de dados. Ocorriam também erros de sincronização entre as bases municipais e federal e exigia-se grande esforço operacional por parte das prefeituras. Essas dificuldades motivaram o governo a buscar soluções mais modernas e integradas, capazes de garantir segurança, agilidade e consistência às informações sociais do país.

Com o objetivo de aprimorar a coleta de dados e desenvolver um sistema *on-line* que atendesse a todos os municípios brasileiros, o então Ministério do Desenvolvimento Social (MDS) promoveu uma atualização do Cadastro Único. Uma das principais medidas foi a reformulação dos formulários, que passaram a identificar famílias indígenas, quilombolas, pessoas em situação de rua e outros Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos (GPTE). Os novos formulários também adotaram conceitos do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) para endereçamento e ampliaram o detalhamento das informações sobre trabalho, remuneração, escolaridade, deficiências e benefícios sociais recebidos.

Em dezembro de 2010, foi implantada a versão 7 (V7) do Cadastro Único, com as novas perguntas e funcionamento *on-line*. Contudo, a migração da antiga versão para a nova enfrentou o desafio da falta de internet banda larga em diversos municípios, o que manteve a convivência entre sistemas *off-line* e *on-line* até 2014. Dessa forma, a versão *off-line* continuou a funcionar para alguns municípios. Após sua transmissão, as informações coletadas nos municípios que operavam *off-line* passavam por um processo de recepção e consolidação para serem refletidas na base nacional do Cadastro Único. Para acelerar a conclusão da migração para o sistema *on-line*, o MDS firmou parceria com o Ministério da Defesa, por meio do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia (CENSIPAM), levando internet via satélite a municípios da Amazônia Legal — passo decisivo para a consolidação nacional do novo sistema (Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 2011; Caixa Econômica Federal, s.d.).

A qualificação dos dados cadastrais sempre foi uma prioridade. O MDS realizava regularmente cruzamentos com outros registros administrativos do Governo Federal para identificar inconsistências, principalmente em relação à renda formal — um dos principais critérios de acesso aos programas sociais. Com isso, surgiram os processos de Averiguação Cadastral, em que famílias com divergências de informações eram convocadas aos postos de atendimento para sanar as divergências, e de Revisão Cadastral, em que famílias deveriam obrigatoriamente, conforme legislação, atualizar seu cadastro a cada dois anos. Apesar de a Averiguação Cadastral ter impacto positivo na qualidade dos dados e, consequentemente, possibilitar o pagamento de benefícios para as famílias que de fato permaneciam

no critério de baixa renda, esse processo requer a mobilização de milhares de famílias para atualizar seus dados todos os anos, o que representa um ônus para as redes municipais, que realizam o atendimento das famílias e a manutenção de dados no sistema do Cadastro Único.

Os cruzamentos com outras bases de dados eram tecnicamente desafiadores para o Cadastro Único, pois a integração com outras bases de dados era ilimitada. O agente operador do Cadastro à época, a Caixa Econômica Federal, não possuía acesso direto aos dados de renda formal da população, o que era atribuição da Dataprev, empresa pública criada para gerir os pagamentos de benefícios previdenciários e manter registros administrativos de informações previdenciárias e trabalhistas.

Ao longo dos anos, a Dataprev consolidou um grande *data lake* de informações de pagamentos de aposentadorias, pensões por morte, benefícios previdenciários, recolhimentos de contribuintes individuais, informações de empregados privados com carteira assinada, informações de servidores públicos, entre outras informações de renda, em uma base chamada Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS). Essa base se tornou essencial para o monitoramento da renda das mais de 90 milhões de pessoas inscritas no Cadastro Único, mas a ausência de integração e interoperabilidade com o CNIS dificultava a atualização eficiente das informações de renda das famílias. (Brasil, 2023)

Caso a renda familiar per capita no CNIS fosse diferente do que foi declarado na última entrevista do Cadastro Único, a família deveria comparecer à gestão municipal para atualizar seu cadastro e corrigir ou contestar as informações obtidas por meio do cruzamento com o CNIS. No entanto, os municípios que operacionalizam o atendimento do Cadastro Único não possuíam, de forma detalhada, os dados do CNIS para que pudessem dialogar de modo qualificado com as famílias. Portanto, era necessário avançar na interoperabilidade do Cadastro Único com o CNIS e outras bases de dados para que fosse possível checar informações de renda nos momentos da inclusão e da atualização cadastral, bem como monitorar se as famílias cadastradas ainda atendiam aos critérios de elegibilidade relativos à renda, evitando assim pagamentos indevidos pelos 42 programas federais que usam o Cadastro Único para seleção de seus beneficiários. Também era importante diminuir o ônus para a rede de atendimento do Cadastro Único, dispensando de atualizar novamente dados de renda que o Poder Público já possuía, e, para o cidadão, diminuir o ônus do deslocamento para atualizar suas informações cadastrais.

Em 2023, um importante avanço foi alcançado com a publicação de portaria interministerial que permitiu o

acesso direto do Cadastro Único aos dados do CNIS para qualificar sua base de dados, de forma integrada e interoperável. A primeira integração de dados do CNIS ao Cadastro Único permitiu identificar 18 milhões de pessoas com divergências de renda e corrigir as informações sem a necessidade de comparecimento presencial do responsável familiar a um posto de atendimento. Mais de 300 mil famílias cuja renda por pessoa havia ultrapassado o limite de elegibilidade para o Programa Bolsa Família (PBF) deixaram de receber o benefício devido a essa primeira ação de integração do CNIS ao Cadastro Único. Esse processo passou a ser realizado trimestralmente, marcando uma nova etapa na gestão desse registro social, passando a se caracterizar como registro social dinâmico (Azad, 2022). A inclusão dinâmica (*dynamic inclusion*) é fundamental para aumentar a capacidade de resposta e a inclusão de pessoas em necessidade de proteção social (Barca, 2017).

### 3. O Novo Sistema do Cadastro Único

O novo Sistema do Cadastro Único começou a ser desenvolvido em 2024 por meio de um processo colaborativo com estados e municípios. Em março de 2025, o Sistema entrou em operação, substituindo a versão 7, em uso desde 2010. O projeto de modernização do Cadastro Único envolveu a mudança do agente operador do Sistema de Cadastro Único. A troca da Caixa pela Dataprev facilitou a integração com os dados do CNIS e com outras bases operadas por essa empresa pública. (Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, 2025)

O novo Sistema tem um *layout* simplificado, apresentando informações mais bem organizadas e com melhor responsividade para uso em dispositivos com tamanhos de tela diferentes, algo que dificultava muito o uso anteriormente. Outra inovação foi o desenvolvimento da versão *off-line* do formulário do Cadastro Único. Em situações de atendimento em campo, como em aldeias indígenas ou para pessoas em situação de rua, os municípios coletavam os dados no formulário de papel para uma posterior inserção dos dados no sistema *on-line* no posto de cadastramento. O custo com a impressão desses formulários era bastante alto, além de criar um retrabalho com a digitação à posteriori. Com a disponibilização do formulário *off-line*, o município pode realizar a coleta em *tablet* ou *smartphone* e realizar a transmissão em qualquer local com acesso à *internet*, trazendo maior agilidade no atendimento e diminuindo custos com impressão. Pelo aplicativo *off-line* também é possível tirar fotos de documentos pessoais do entrevistado e anexá-las ao cadastro da família, sem necessidade de escanear documentos adicionais.

O Portal de Gestão do Cadastro Único abrange quatro plataformas: inclusão e atualização de dados, capacitação, relatórios analíticos e gestão de riscos.

A modernização do Cadastro Único possibilitou a integração e interoperabilidade com diversos registros administrativos, o que teve impacto positivo na qualidade dos dados cadastrais. No novo Sistema a coleta dos dados se inicia pela identificação dos componentes da família e o preenchimento de diversos dados passou a ser feito de forma automatizada, como dados de renda (para trabalhadores formais), escolaridade (via Sistema Presença/MEC<sup>1</sup>) e óbitos (via integração com o Sistema Nacional de Informações de Registro Civil - SIRC<sup>2</sup>).

Em substituição ao Número de Identificação Social (NIS), no novo Sistema foi adotado o número do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)<sup>3</sup> como chave de identificação única do cidadão. A existência de vários documentos que não conversavam entre si implicava maior risco de pagamentos indevidos de benefícios, por exemplo. O uso do CPF permite o preenchimento automático de informações pessoais e fortalece a interoperabilidade entre registros públicos, como o SIRC, que permite verificações automáticas de óbito dos componentes das famílias cadastradas.

Também houve avanços na comunicação com as pessoas no aplicativo Meu CadÚnico<sup>4</sup>, outro canal de acesso

1 O Sistema Presença foi desenvolvido pelo Ministério da Educação com objetivo de acompanhar e monitorar a frequência escolar de estudantes beneficiários do Programa Bolsa Família. Dispõe de informações de gestores da rede Programa Bolsa Família e dados de matrícula, frequência e histórico do estudante, havendo colaboração entre órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional para buscar melhoria da qualidade do acesso, permanência e sucesso escolar de todos os beneficiários, principalmente daqueles que se encontram em contexto de vulnerabilidade social. Para mais informações, acesse <https://presenca.mec.gov.br/seb/>.

2 Instituído pelo Decreto nº 8.270, de 26 de junho de 2014, o Sirc foi desenvolvido com a finalidade de captar, processar, arquivar e disponibilizar dados relativos a registros civis, produzidos pelas serventias de registro civil das pessoas naturais. Dessa forma, proporciona a troca de dados entre essas serventias e o Poder Público, a interoperabilidade entre os sistemas, a padronização dos procedimentos para envio de dados e a realização de estudos e pesquisas voltados ao seu aprimoramento. O Sirc resulta da parceria entre órgãos do Poder Executivo, o Conselho Nacional de Justiça e as entidades representativas dos registradores civis de pessoas naturais.

3 O Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) é um banco de dados gerenciado pela Receita Federal do Brasil (RFB) que armazena informações cadastrais de pessoas físicas brasileiras e estrangeiras, residentes e não residentes no Brasil.

4 O Aplicativo Meu CadÚnico também está disponível na versão web e conta com as seguintes funcionalidades: visualização do formulário de cadastramento; emissão de comprovante de cadastramento; visualização de ocorrências e pendências; visualização dos dados integrados; visualização de benefícios; exclusão do cadastro; consulta ao endereço dos postos de atendimento; e conteúdo sobre programas sociais. Note-se que o Aplicativo Cadastro Único não permite o pré-cadastramento, pois a inscrição nesse registro não pode ser feita diretamente pelos indivíduos, mas eles podem excluir seu cadastro da base se assim desejarem.

que complementa o atendimento presencial nos postos locais. Por exemplo, quando uma informação é alterada por rotinas automatizadas, o cidadão é avisado por meio do aplicativo e pode comparecer a um posto do Cadastro Único caso discorde da informação que foi incorporada.

Para auxiliar a identificação de famílias mais vulneráveis pelos programas usuários do Cadastro Único, o novo sistema incorpora informações sobre risco de insegurança alimentar, a partir das bases de dados do Ministério da Saúde (MS), e a marcação de famílias em situação de violência doméstica ou restrição de direitos, com dados do acompanhamento realizado pelas equipes de assistência social. (Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, 2024)

A interoperabilidade do novo Sistema de Cadastro Único também trouxe ganhos para os gestores municipais. Ao acessar informações detalhadas do CNIS, por exemplo, as equipes verificam a origem (inclusive de qual empregador) e o valor das rendas das pessoas, podendo esclarecer o motivo da alteração da renda familiar. Com isso, aumenta a transparência da comunicação com os cidadãos e diminui o tempo despendido para a coleta e registro de dados.

O novo Sistema permite a comunicação direta do gestor federal do Cadastro Único com os operadores e coordenadores municipais e estaduais, que utilizam o sistema diariamente, facilitando a disponibilização de informes e orientações de forma tempestiva. A rede descentralizada passa a contar ainda com o *Cadastro Único Analytics*, ferramenta que possibilita aos gestores acompanhar indicadores estratégicos - como percentuais de atualização cadastral, perfis de renda, composição familiar e vulnerabilidades - fortalecendo o uso dos dados para o planejamento e o monitoramento de políticas públicas. A ferramenta permite também a realização de filtros na base para extração de listas de famílias ou indivíduos a partir de características selecionadas, potencializando a identificação de públicos específicos para ações da assistência social.

A capacitação dos entrevistadores do Cadastro Único e dos operadores do Sistema é coordenada pelo Governo Federal, em parceria com os gestores estaduais. Atualmente, o MDS disponibiliza conteúdos nas redes sociais e no Portal Capacita MDS, como a série “Cadastro em Movimento”, onde os gestores podem acessar lives, podcasts, informes, cartilhas, manuais, legislação e orientações para ações de busca ativa de populações específicas.

No novo Sistema de Cadastro Único, um novo modelo de capacitação *on-line* dos operadores está disponível e é obrigatório para o uso da nova plataforma. As trilhas de capacitação variam de acordo com os diferentes perfis de acesso ao Sistema, abrangendo

trilhas de capacitação básica, intermediária, avançada e atualizações.

Por fim, o projeto de modernização do Cadastro Único permitiu avanços na avaliação de riscos e identificação de irregularidades. A utilização de Ciência de Dados e de ferramentas de Inteligência Artificial possibilitou a criação de rotinas de monitoramento da base de dados, que são essenciais para identificação de situações atípicas e que necessitam de uma análise mais cuidadosa, com o objetivo de disponibilizar aos programas usuários informações sempre confiáveis.

Tais rotinas de monitoramento dependem da interação com o Portal de Gestão do Cadastro Único para ações tempestivas de controle. O processo de identificação e correção de irregularidades é sempre desafiador, envolvendo diversos atores para a apuração dos indícios. Para isso, foi criada a Rede Federal de Fiscalização do Cadastro Único e Bolsa Família, por meio da qual diversos órgãos do Governo Federal atuam conjuntamente para evitar qualquer uso indevido do Cadastro Único. Além disso, será desenvolvido um módulo específico no novo Sistema do Cadastro Único para o tratamento de indícios de irregularidades (Brasil, 2025).

#### 4. Desafios futuros

Para o futuro, permanecem desafios relevantes para o fortalecimento do Cadastro Único. É essencial expandir a conectividade em regiões remotas, de modo a permitir o uso pleno das funcionalidades *on-line* pelos municípios e garantir a atualização tempestiva das informações. Ao mesmo tempo, torna-se imprescindível reforçar a segurança e a privacidade dos dados pessoais, especialmente diante da ampliação da interoperabilidade com outras bases governamentais e devido ao grande número de programas usuários que se utilizam de suas informações.

A ampliação do uso de inteligência artificial e dos cruzamentos automatizados deve ser contínua, assegurando maior precisão na identificação de inconsistências e fornecendo mecanismos de apoio ao operador do sistema. Também é estratégico ampliar o uso do Cadastro Único como base integrada para formulação e focalização de novas políticas públicas, sobretudo nas áreas de saúde, educação, proteção social adaptativa e trabalho, consolidando-o como um instrumento transversal de inclusão e desenvolvimento social.

Atualmente o Cadastro Único é utilizado para definição do público-alvo e monitoramento e avaliação de 42 iniciativas federais e de inúmeros programas estaduais e municipais. Do ponto de vista da governança, a SAGICAD não participa da gestão dos programas usuários, limitando-se a disponibilizar as bases do

Cadastro Único atualizadas dentro do prazo previsto e sem inconsistências para que esses programas selecionem seu público-alvo.

Porém, ainda não há uma única base de dados sobre os beneficiários de todas essas iniciativas. O Brasil conta com um registro social consolidado, o Cadastro Único, que representa o lado da demanda por programas sociais; contudo, falta criar um cadastro de beneficiários, que apresente o conjunto de iniciativas às quais as pessoas e famílias têm acesso. Nesse sentido, ainda é necessário construir o arcabouço legal e o arranjo institucional de um Sistema Integrado de Informações Sociais no Brasil, além de traçar uma estratégia para incorporar segmentos populacionais de renda intermediária ainda não cobertos pelos registros administrativos federais e subnacionais.

## 5. Considerações finais

O novo Cadastro Único representa um grande avanço tecnológico e institucional da política social brasileira. A modernização desse registro social, com novas ferramentas, interoperabilidade ampliada e automação inteligente, fortaleceu a gestão das políticas e programas sociais, reduziu custos e aprimorou a qualidade das informações sobre as famílias mais vulneráveis do país. Mais do que um projeto de tecnologia, trata-se de uma transformação administrativa e social que coloca o cidadão no centro das ações de Estado.

A implantação do novo sistema, em março de 2025, representou um grande desafio operacional, exigindo maturidade técnica e cooperação entre diversos órgãos públicos. Foi necessário um rígido controle de riscos, testes de segurança e sincronização entre a Dataprev e a Caixa Econômica Federal, garantindo a continuidade dos serviços sem falhas. Isso foi fundamental para garantir, por exemplo, a continuidade dos pagamentos do Programa Bolsa Família, que atende a mais de 18 milhões de famílias.

Outro desafio foi a implantação simultânea do novo Sistema em todo o país, o que demandou a criação de um programa de capacitação à distância para os operadores municipais — algo inédito, já que antes o treinamento era presencial e de alcance limitado. Com a nova metodologia, todos os usuários puderam ser habilitados com antecedência, garantindo uma transição de Sistema segura e uniforme.

Prestes a completar 25 anos de existência, o Cadastro Único consolida-se como uma ferramenta essencial não apenas do Governo Federal, mas também de estados, municípios e do Distrito Federal, que o utilizam para diagnóstico, planejamento e execução de políticas públicas.

O Cadastro Único é um patrimônio social de todos

os brasileiros, que amplia o acesso a direitos, fortalece a transparência dos programas sociais e contribui para a construção de um país mais justo, inclusivo e eficiente.

## Referências

- Almenfi, M. B. A., Guven, M. U., & Yeachuri, A. (2025). *Global insights on social registries: Coverage and beyond*. World Bank Group. <http://documents.worldbank.org/curated/en/099071525165029379>
- Azad, A. (2022). *Dynamic social registries in social protection: Best practices and recommendations* (Social Protection Policy Paper 2). Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento. <https://www.undp.org/sites/g/files/zskgke326/files/2022-11/Social%20Protection%20Policy%20Paper%202.pdf>
- Barca, V. (2017). *Integrating data and information management for social protection: Social registries and integrated beneficiary registries*. Commonwealth of Australia, Department of Foreign Affairs and Trade. <https://www.dfat.gov.au/sites/default/files/integrating-data-information-management-social-protection-full.pdf>
- Caixa Econômica Federal. (s.d.). *Manual de Cadastro Único*. [https://www.caixa.gov.br/Downloads/cidades-cadastramento-unico-manuais/Manual\\_Cadastro\\_Unico.pdf](https://www.caixa.gov.br/Downloads/cidades-cadastramento-unico-manuais/Manual_Cadastro_Unico.pdf)
- Leite, P., George, T., Sun, C., Jones, T., & Lindert, K. (2017). *Social registries for social assistance and beyond: A guidance note and assessment tool* (Social Protection & Labor Discussion Paper No. 1704). World Bank.
- Lindert, K. A., Karippacheril, T. G., Rodríguez Caillava, I., & Nishikawa Chávez, K. (Eds.). (2020). *Sourcebook on the foundations of social protection delivery systems*. World Bank. <https://documents1.worldbank.org/curated/en/519831596182628993/pdf/Sourcebook-on-the-Foundations-of-Social-Protection-Delivery-Systems.pdf>
- Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. (2023a, 2 de junho). *Instrução Normativa nº 1/SAGICAD/MDS*. [https://mds.gov.br/webarquivos/legislacao/cadastro\\_unico/instrucoesnormativas/2023/Instrucao\\_Normativa\\_SAGICAD\\_Povoamento\\_CNIS.pdf](https://mds.gov.br/webarquivos/legislacao/cadastro_unico/instrucoesnormativas/2023/Instrucao_Normativa_SAGICAD_Povoamento_CNIS.pdf)
- Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. (2023b, 18 de outubro). *Instrução Normativa nº 10/SAGICAD/MDS*. [https://mds.gov.br/webarquivos/MDS/2\\_Acoes\\_e\\_Programas/Cadastro\\_Uncio/Legislacao/IN\\_SAGICAD\\_MDS\\_N\\_10.pdf](https://mds.gov.br/webarquivos/MDS/2_Acoes_e_Programas/Cadastro_Uncio/Legislacao/IN_SAGICAD_MDS_N_10.pdf)
- Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. (2024). *Cadastro Único* (Informe N° 43). [https://www.mds.gov.br/webarquivos/MDS/2\\_Acoes\\_e\\_Programas/Cadastro\\_Uncio/Informes/2024/Informe\\_Cadastro\\_Uncio\\_N\\_43.pdf](https://www.mds.gov.br/webarquivos/MDS/2_Acoes_e_Programas/Cadastro_Uncio/Informes/2024/Informe_Cadastro_Uncio_N_43.pdf)
- Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. (2025a, 10 de janeiro).

- O Novo Cadastro Único vem aí (Informe nº 60). [https://mds.gov.br/webarquivos/MDS/2\\_Acoes\\_e\\_Programas/Cadastro\\_Uncio/Informes/2025/Informe\\_Cadastro\\_Uncio\\_N\\_60.pdf](https://mds.gov.br/webarquivos/MDS/2_Acoes_e_Programas/Cadastro_Uncio/Informes/2025/Informe_Cadastro_Uncio_N_60.pdf)
- Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. (2025b, 21 de maio). Instrução Normativa nº 2/SAGICAD/MDS. *Diário Oficial da União*, seção 1(95), 44. <https://www.in.gov.br/web/dou/-/instrucao-normativa-sagicad/mds-n-2-de-21-de-maio-de-2025-631535609>
- Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. (2011, 17 de fevereiro). *Implantação da Versão 7.3 do Sistema do Cadastro Único* (Informe Nº 255). <https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/>
- bolsa\_familia/Informes/Informe%20255%20-%20%20Implantacao%20da%20Versao%207%203.pdf
- World Bank. (2024). *State of the art of social registries in Latin America and the Caribbean*. <https://documents1.worldbank.org/curated/en/099010925180033974/pdf/P179747-872ee6bc-58eb-4518-b39d-45aa535e1d33.pdf>

## New Single Registry: innovations and interoperability

**Abstract:** The article details the evolution and modernization of the Federal Government's Single Registry for Social Programs (Cadastro Único) in Brazil, a crucial tool for the identification and socioeconomic characterization of low-income families since its creation in 2001. The main emphasis is placed on expanding the system's interoperability with other Federal Government registries, such as the National Registry of Social Information (CNIS), facilitated by the change of the operating agent to Dataprev. This transformation has resulted in a new Single Registry System with online operation, offline digital forms, and the adoption of the CPF as a unique identification key, resulting in increased quality and automatic data updating for more efficient management of social inclusion policies. The text also addresses future challenges, such as data security and the need to create an integrated beneficiary registry to complement the Single Registry.

**Keywords:** social registry, Single Registry, data interoperability, social inclusion, systems modernization.

### Resumo Biográfico

*Liomar Leite de Moraes Lima*: Diretor do Departamento de Operação do Cadastro Único – DECAU, Secretaria de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único – SAGICAD, Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS, Brasil.

*Rafael Guerreiro Osório*: Secretário da Secretaria de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único – SAGICAD, Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS, Brasil.

*Letícia Bartholo de Oliveira e Silva*: Diretora da Diretoria de Estudos e Políticas Sociais - DISOC, Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA, ex-Secretária da SAGICAD/MDS.

### Cita

Lima, L. L. M., Osório, R. G., Silva, L. B. O. (2025). Novo Cadastro Único: inovações e interoperabilidade. *Revista MERCOSUR de políticas sociales*, 6, 13-19. <https://doi.org/10.28917/ism.2025-v6-id172>